



DECRETO Nº 1.822 DE 03 DE JULHO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$325.384,37 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.410 de 02 de julho de 2008,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$325.384,37 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com a Portaria nº 204/GM de 29/01/2007 e as Deliberações CIB nºs 370, 402 e 421, de 2007, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Roberto Alves Vieira**  
Secretário de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 1.822 DE 03 DE JULHO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
3434.0101220202.039	3.3.90.30-04	22.892,14
3434.0101220202.034	3.3.90.30-04	68.676,40
3434.0101220202.034	3.3.90.32-04	137.352,81
3434.0101220202.034	3.3.90.39-04	67.663,02
3434.0101220202.034	4.4.90.52-04	28.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>325.384,37</b>

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em 03 de julho de 2008.

**Ailton de Oliveira**  
Chefe de Gabinete